
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.574, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.247.594,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.247.594,86 (Dez milhões duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEOP	01754000030	449051	6.721.227,71
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339039	180.032,70
161011212215117674 - SEDUC	01550000027	339092	3.293.169,41
171010412212978338 - SEFA	02753000044	449052	53.165,04
TOTAL			10.247.594,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01754000030	449051	6.721.227,71
161011230615118477 - SEDUC	01550000004	339030	2.482.381,97
161011236815112187 - SEDUC	01500100102	339014	166.142,20
161011236815112187 - SEDUC	01500100102	339030	11.708,50
161011236815112187 - SEDUC	01500100102	339036	2.182,00
161011278515116413 - SEDUC	01550000004	339093	810.787,44
171010412815082245 - SEFA	02753000044	339014	53.165,04
TOTAL			10.247.594,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE AGOSTO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.729, DE 12/08/2026.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.